

PRORELIT E A POLÊMICA DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Na sessão do dia 11/11/2015, o Senado restabeleceu ao texto da Medida Provisória 685/2015 a necessidade de o contribuinte informar à Receita Federal seus planejamentos tributários.

Pelo texto aprovado no Senado, a Receita deverá publicar um ato normativo contendo os atos ou negócios jurídicos que entenda como supressão, redução ou diferimento indevidos de tributo e, caso o contribuinte tenha praticado alguma destas ações, terá o dever de informar ao Fisco, para apuração dos débitos devidos, acrescidos apenas de juros de mora.

Na semana anterior (03/11/2015), a Câmara de Deputados havia aprovado a medida, mantendo o Programa de Redução de Litígios Tributários (PRORELIT), mas vetando os artigos que obrigavam contribuintes a informarem à Receita Federal seus planejamentos tributários. O resultado havia sido comemorado por tributaristas.

Após a votação no Senado, o texto retornou à Câmara de Deputados, que decidirá se mantém a declaração ou se irá retirá-la novamente. Quanto ao PRORELIT, não houve divergência entre as Casas Legislativas.

Para aderir ao PRORELIT, o contribuinte que quiser quitar débitos tributários objeto de discussão administrativas ou judiciais, vencidos até 30 de junho de 2015, deverá pagar uma parte em dinheiro e a outra poderá ser abatida com créditos gerados pelo uso de prejuízos fiscais e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Para maiores informações sobre as vantagens de se aderir ao PRORELIT, consulte nossa equipe especializada!